DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Inexigibilidade	3
PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 005/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 27/02/2020, às 16h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA ANTÔNIO DONIZETE BORGES PADARIA, inscrita no CNPJ nº 06.990.091/0001-36, com sede na Rua Boa Vista nº 234 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, pelo valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 004/2020, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2020.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 28/02/2020, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recursos, sagrou-se vencedoras do certame as EMPRESAS: MIX ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.804.335/0001-23, com sede na Avenida Vidal Lourenço nº 270 – Bairro Distrito Industrial – CEP 86.380-000 – Andirá – PR, pelo valor total de R$ 39.519,00 (trinta e nove mil e quinhentos e dezenove reais), PZ CASTELLO, inscrita no CNPJ nº 32.563.695/0001-06, com sede na Rua Francisco Garcia Vera nº 108 – Bairro Parque das Nações – CEP 16.201-186 – Birigui – SP, pelo valor total de R$ 44.084,13 (quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e treze centavos), MARCOS OTÁVIO VIOTO, inscrita no CNPJ nº 19.750.321/0001-31, com sede na Rua 04 nº 362 – Bairro Jardim Boa Vista – CEP 14.620-000 – Orlândia – SP, pelo valor total de R$ 32.680,37 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), GRÁFICA JORMAG LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.521.605/0001-12, com sede na Rua Campos Salles nº 182 – Bairro Centro – CEP 17.250-000 – Bariri – SP, pelo valor total de R$ 23.828,17 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 20.482.920/0001-09, com sede na Avenida Portugal nº 915 – Bairro Centro – CEP 14.801-075 – Araraquara – SP, pelo valor total de R$ 29.320,82 (vinte e nove mil e trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), TULIO MAZETO FABRES, inscrita no CNPJ nº 32.493.342/0001-87, com sede na Rua Reginaldo Luiz Arantes nº 1937 – Bairro Jardim Maia Luiza – CEP 17.280-000 – Pederneiras – SP, pelo valor total de R$ 39.614,35 (trinta e nove mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) e I. FERREIRA HONORIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.490.629/0001-79, com sede na Rua Carlos Taboni nº 394 – Bairro Centro – CEP 86.930-000 – São João do Ivaí – PR, pelo valor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

total de R$ 41.815,91 (quarenta e um mil e oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 005/2020, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2020.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 007/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 28/02/2020, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.634.617/0001-57, com sede na Rua Octávio Tendolo nº 181 – Bairro Jardim Márcia – CEP 17.120-001 – Agudos – SP, pelo valor total de R$ 37.558,06 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 006/2020, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2020.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2020, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Proteção à Velhice “Lar Padre Geremias”, inscrita no CNPJ nº 45.963.972/0001-10, com sede na Rua Expedicionários nº 799 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, no valor de até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), durante todo o exercício de 2020.

Referida organização apresentou Plano de Trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Reginópolis, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar a transferência de recursos para a referida entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Município de Reginópolis

Com base nessas informações resta a escolha discricionária, sobre qual das formas previstas em Lei deve escolher para dar prosseguimento a tal Processo.

Nestes termos, a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Sendo assim, a entidade apresenta as condições para se tornar inexigível o Chamamento Público, e em razão da Lei nº 2.556, de 18 de fevereiro de 2020.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei nº 13.019 de 2015, é a presente, após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela Inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de Recursos Públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente INEXIGIBILIDADE, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei 13.019 de 2015, que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio oficial da Administração e também no meio oficial de Publicidade.

REGINÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2020, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga – APAE, inscrita no CNPJ nº 46.149.043/0001-34, com sede na Rua Padre Jorge Mattar nº 186 – Bairro Centro – CEP 17.180-000 – Iacanga – SP, no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), durante todo o exercício de 2020.

Referida organização apresentou Plano de Trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Reginópolis, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar a transferência de recursos para a referida entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Município de Reginópolis

Com base nessas informações resta a escolha discricionária, sobre qual das formas previstas em Lei deve escolher para dar prosseguimento a tal Processo.

Nestes termos, a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Sendo assim, a entidade apresenta as condições para se tornar inexigível o Chamamento Público, e em razão da Lei nº 2.557, de 18 de fevereiro de 2020.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei nº 13.019 de 2015, é a presente, após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela Inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de Recursos Públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente INEXIGIBILIDADE, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei 13.019 de 2015, que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio oficial da Administração e também no meio oficial de Publicidade.

REGINÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2020, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil: Associação SOS Patinhas, inscrita no CNPJ nº 20.298.414/0001-56, com sede na Rua Padre Geremias nº 253 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), durante todo o exercício de 2020.

Referida organização apresentou Plano de Trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Reginópolis, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar a transferência de recursos para a referida entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Município de Reginópolis

Com base nessas informações resta a escolha discricionária, sobre qual das formas previstas em Lei deve escolher para dar prosseguimento a tal Processo.

Nestes termos, a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Sendo assim, a entidade apresenta as condições para se tornar inexigível o Chamamento Público, e em razão da Lei nº 2.558, de 18 de fevereiro de 2020.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei nº 13.019 de 2015, é a presente, após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela Inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de Recursos Públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente INEXIGIBILIDADE, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei 13.019 de 2015, que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio oficial da Administração e também no meio oficial de Publicidade.

REGINÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA EDUCADORA – RAINHA DOS ANJOS.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO DE AVISOS E INFORMATIVOS OU QUAISQUER OUTROS INFORMES DE NECESSIDADE E DE INTERESSE PÚBLICO E A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA “RÁDIO EDUCATIVA FM – 104,9”.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS),

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática:

01.01.01.3.3.90.39.00.01.031.0001.2001.0001 – FICHA 012

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, data em que este contrato passará a ter vigência, e encerrar-se-á no término do prazo de execução.

DATA DA ASSINATURA: REGINÓPOLIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

CONTRATADA: EMPRESA NILSON MANTOVANI FILHO 30593982835.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGENS E TRANSMISSÃO ON-LINE das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes do Poder Legislativo.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 7.150,00 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática:

01.01.01.3.3.90.39.00.01.031.0001.2001.0001 – FICHA 012

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 11 (onze) meses, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, data em que este contrato passará a ter vigência, e encerrar-se-á no término do prazo de execução.

DATA DA ASSINATURA: REGINÓPOLIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.